



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 406 de 19 de junho de 2015.

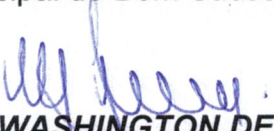
Dá o nome de Conjunto Residencial Honório Ferreira de Andrade o Loteamento situado na Av. Raimundo Gonçalves de Almeida, no bairro Antão Gonçalves de Almeida, na Cidade de Bom Sucesso/PB, e dá outras providências.

O povo do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica designado de Conjunto Residencial Honório Ferreira de Andrade, o Loteamento com o mesmo nome, situado na Av. Raimundo Gonçalves de Almeida, no bairro Antão Gonçalves de Almeida, entre as residências do Sr. Francisco Raimundo da Silva Neto e do Sr. Raimundo Ananias da Costa e o Riacho Bom sucesso, na cidade de Bom Sucesso-PB.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 19 de junho de 2015.


IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal